

*Parteira*

Processo nº 18.042/2022.

Chamamento: 012/2022.

Colaboração nº 116/2022.

2º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRANCA e de outro, a **PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a gestão SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR MEIO DOS EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO E/OU PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA/ TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, portadora do RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, organização da sociedade civil, privada, de caráter sócio educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernandes Martins, nº 1979 - Jardim Aeroporto III - Franca/SP, neste ato representada por seu Presidente Pe. Ovídio José Alves de Andrade, R.G. nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca/SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de Educação Especial, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13146/2015 Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Orgânica Municipal, e outras legislações que normatizam as ações referentes ao atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, que preveem a provisão de recursos que garantam o acesso e a permanência deste aluno na escola, mediante as cláusulas seguintes:

*g*  
*lm*  
*Ⓢ*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**

A partir do dia 14 de março de 2023 o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de mais uma coordenadora auxiliar, 18 educadores pedagógicos de 44 horas e 19 de 22 horas, devido ao aumento da quantidade de alunos público da Educação Especial, passando a contar com o total de 02 coordenadoras, 153 educadores de apoio pedagógico de 44 horas, 49 de 22 horas, 08 professores interlocutores de Libras de 22 horas para as escolas da Rede e 02 professores interlocutores de Libras de 22 horas para o EJA, a fim de realizar o atendimento aos alunos, público da Educação Especial, a saber, pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista/transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A distribuição dos profissionais consta no ANEXO I do Edital de Chamamento Público, podendo variar conforme a demanda de matrículas por Unidade Escolar.

<b>DESPESAS</b>	<b>CUSTO MESES JAN e FEV</b>	<b>CUSTO MENSAL MAR A DEZ</b>	<b>CUSTO MESES MAR A DEZ</b>	<b>RECURSO MUNICIPAL ANUAL/2023</b>
Pessoal total (salário + encargos+benefícios)	R\$ 1.370.275,28	R\$ 808.642,27	R\$ 8.086.422,70	R\$ 9.456.697,98
Material de Secretaria expediente/informática	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Higiene e limpeza	R\$ 700,00	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.200,00
Aluguel de sala comercial	R\$ 9.200,00	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00	R\$ 55.200,00
Consumo (internet/telefone)	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.600,00
Consumo de Energia/água	R\$ 1.300,00	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.800,00
Combustível	R\$ 2.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.600,00
Exames admissionais e demissionais	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00
Serviços de prestação de contas + transparência	R\$ 8.914,44	R\$ 4.457,22	R\$ 44.572,20	R\$ 53.486,64
Capacitação/formação	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00

*[Handwritten signature]*

GABINETE

Uniformes funcionários	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.410.589,72</b>	<b>R\$ 828.799,49</b>	<b>R\$ 8.287.994,90</b>	<b>R\$ 9.698.584,62</b>

**Total do aditamento: R\$ 1.235.046,33**

**Cronograma de desembolso – Receitas**

Foi realizado o desembolso mensal nos meses de janeiro e fevereiro no valor de R\$ 705.294,86 (setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, oitenta e seis centavos). Será realizado o desembolso mensal no valor de R\$ 828.799,49 (oitocentos, vinte oito mil, setecentos, noventa e nove reais, quarenta e nove centavos) entre os meses de março a dezembro de 2023.


JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$ 705.294,86	R\$ 705.294,86	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49	R\$ 828.799,49

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

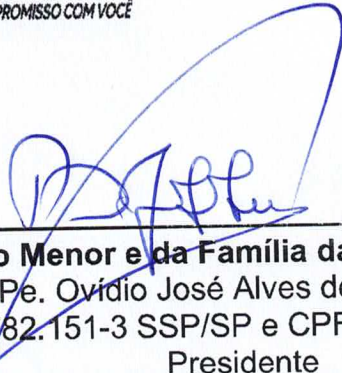


**MUNICÍPIO DE FRANCA**

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP e CPF nº 071.761.878-19  
Secretária Municipal de Educação





---

**Pastoral do Menor e da Família da Diocese de Franca**  
Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
RG nº 9.782.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68  
Presidente

**Testemunhas:**

Livia Rosa B. Matuzone  
RG nº 56.762.355-8 e CPF nº 459.576.438-33

Suzilaine M. S. Pereira  
RG nº 43.321.024-2 e CPF nº 326.012.308-35

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** PASTORAL DO MENOR E DA FAMÍLIA E DA DIOCESE DE FRANCA.

**TERMO DE ADITAMENTO/ COLABORAÇÃO Nº:** 116/2022

**OBJETO:** CONSTITUI-SE OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA PARA ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO, PARA CELEBRAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FRANCA PARA A GESTÃO DO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) EDUCADORES DE APOIO PEDAGÓGICO DE 44 HORAS, 30 (TRINTA) DE 22H, 8 (OITO) PROFESSORES INTERLOCUTORES DA LIBRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E 02 (DOIS) PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DE 22 HORAS, PARA REALIZAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS, PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, A SABER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, entre o PODER PÚBLICO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para operacionalização de uma Política Pública de Educação Especial da cidade de Franca – SP.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 1.235.046,33  
(R\$ 8.463.538,20 + R\$ 1.235.046,33 = R\$ 9.698.584,59)

**EXERCÍCIO (1):** 2023

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

✓  
lm

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 14 de março de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária de Educação

CPF nº 071.761.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

CPF nº 980.877.978-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia de Carvalho Gatti

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

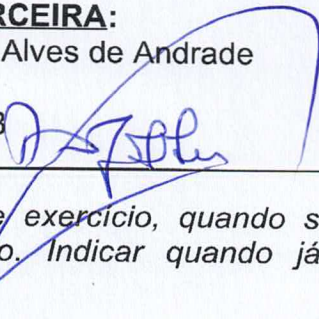
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade

Cargo: Presidente

CPF nº 980.877.978-68

Assinatura: \_\_\_\_\_



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.